



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

Pág 1 / 5

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 182 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2107 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 182 Entidade: 2107 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 47 Código Cliente: 2107 Sequência Ata: 47 Código Único: 1471 Ata Única: 0 Somente

Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 47/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025

Validade: 11 meses e 30 dias

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o(a) **MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua - 2226, Centro, Nova Itaberaba - SC, inscrito no CNPJ Nº. 95.990.131/0001-70, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitação Pregão Presencial Nº. 23/2025, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO A ESTE PROCESSO, RESOLVE registrar os valores oferecidos para Contratação de empresa especializada para a realização de pequenos serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva, nas Secretarias Municipais de Nova Itaberaba-SC e suas respectivas dependências., pelo período de 11 meses e 30 dias, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
COGO COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	11.898.157/0001-00

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para a realização de pequenos serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva, nas Secretarias Municipais de Nova Itaberaba-SC e suas respectivas dependências., em um prazo que se estende até 31/07/2026 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: COGO COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA(11.898.157/0001-00)

Lote: 1 - lote único

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	ACABAMENTO DE CANALETA 20X10MM		UN	200	R\$ 4,28	R\$ 855,00
2	BATERIA ESTACIONARIA NOBREAK 12V 7,0AH		UN	10	R\$ 177,65	R\$ 1.776,50
3	BOMBA 1,0 CV MONOFASICA 127/220V PERIFERICA		UN	3	R\$ 655,50	R\$ 1.966,50
4	BOMBA DOSADORA DE CLORO 10L/10BAR		UN	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
5	BOMBA SUBMERSA 950 220V 60 HZ		UN	3	R\$ 437,00	R\$ 1.311,00
6	BOTAO EMERGENCIA 40MM PLAS GIR DES 1NF		UN	8	R\$ 84,55	R\$ 676,40
7	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 1X10MM		M	800	R\$ 11,59	R\$ 9.272,00
8	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 1X16MM		M	800	R\$ 15,06	R\$ 12.046,00
9	CABO FLEXIVEL 1KV HEPR 1X35MM		M	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,75
10	CABO FLEXIVEL 750V 1X1,5MM		M	1.500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
11	CABO FLEXIVEL 750V 1X2,5MM		M	3.000	R\$ 2,61	R\$ 7.837,50
12	CABO FLEXIVEL 750V 1X4,0MM		M	2.500	R\$ 3,67	R\$ 9.167,50
13	CABO FLEXIVEL 750V 1X6,0MM		M	2.000	R\$ 5,71	R\$ 11.419,00
14	CABO INTERNET CAT 5E		M	2.000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
15	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO MONOFASICO 16MM		M	1.500	R\$ 5,73	R\$ 8.592,75
16	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO TRIFASICO 16MM		M	200	R\$ 10,94	R\$ 2.188,80
17	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMINIO TRIFASICO 50MM		M	200	R\$ 36,10	R\$ 7.220,00
18	CABO PARALELO 300V 2X2,5MM		M	500	R\$ 4,65	R\$ 2.322,75
19	CABO PLANO BOIA 750V 2X2,5MM		M	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
20	CABO PP 1KV 2X2,5 PRETO		M	250	R\$ 5,89	R\$ 1.472,50
21	CABO PP 1KV 3X10MM		M	200	R\$ 35,58	R\$ 7.115,50
22	CABO PP 1KV 3X2,5 PRETO		M	1.000	R\$ 7,82	R\$ 7.818,50
23	CABO PP 1KV 4X10MM		M	400	R\$ 44,65	R\$ 17.860,00
24	CABO PP 1KV 4X2,5 PRETO		M	1.500	R\$ 10,98	R\$ 16.473,00
25	CABO PP 500V 2X1,5 PRETO		M	1.500	R\$ 4,28	R\$ 6.412,50
26	CAIXA COMANDO METALICA 1200X1000X250		UN	4	R\$ 2.303,75	R\$ 9.215,00
27	CAIXA COMANDO METALICA 600X500X200		UN	5	R\$ 496,38	R\$ 2.481,88
28	CAIXA PARA MEDIDOR ELETRONICO ATE 125A (MEE)		UN	3	R\$ 1.211,25	R\$ 3.633,75
29	CAMERA METAL OPEN HD 1080P 20M		UN	25	R\$ 180,50	R\$ 4.512,50
30	CAMERA METAL OPEN HD 1080P 30M		UN	25	R\$ 264,10	R\$ 6.602,50
31	CANALETA 20X10X2000 MM		UN	200	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
32	CAPACITOR PARTIDA 270/324UF 220V		UN	10	R\$ 68,40	R\$ 684,00
33	CAPACITOR PERMANENTE 20UF/440V		UN	10	R\$ 40,85	R\$ 408,50
34	CAPACITOR PERMANENTE 30UF/440V		UN	10	R\$ 42,75	R\$ 427,50
35	CAPACITOR PERMANENTE 40UF/440V		UN	10	R\$ 60,80	R\$ 608,00
36	CAPACITOR PERMANENTE 50UF/440V		UN	10	R\$ 72,20	R\$ 722,00
37	CHAVE BOIA ELETRICA CABO 3MT 25A		UN	20	R\$ 61,75	R\$ 1.235,00
38	CHUVEIRO ELETRICO 5500W		UN	10	R\$ 76,95	R\$ 769,50
39	CHUVEIRO ELETRICO 7500W		UN	10	R\$ 128,25	R\$ 1.282,50



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

Pág 2 / 5

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 182 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2107 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 182 Entidade: 2107 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 47 Código Cliente: 2107 Sequência Ata: 47 Código Único: 1471 Ata Única: 0 Somente

Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 47/2025

40	CONDULETE PVC BRANCO 1		UN	100	R\$ 15,68	R\$ 1.567,50
41	CONDULETE PVC BRANCO 3/4		UN	100	R\$ 11,88	R\$ 1.187,50
42	CONJUNTO CHAVE BOIA S/FIO 1 CANAL 8000 MTS 12V		UN	8	R\$ 3.752,50	R\$ 30.020,00
43	CONJUNTO CHAVE BOIA S/FIO 4 CANAL 8000 MTS 12V		UN	2	R\$ 4.731,00	R\$ 9.462,00
44	CONJUNTO CHAVE BOIA S/FIO 8 CANAL 8000 MTS 12V		UN	2	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00
45	CONTATOR 12A NO 220V		UN	15	R\$ 117,80	R\$ 1.767,00
46	CONTATOR 18A NO 220V		UN	15	R\$ 141,55	R\$ 2.123,25
47	CONTATOR 32A NO+NC 220V		UN	15	R\$ 178,60	R\$ 2.679,00
48	CONTATOR 40A NO+NC 220V		UN	10	R\$ 349,13	R\$ 3.491,25
49	DISJUNTOR 1P CLASSE C 20A		UN	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
50	DISJUNTOR 1P CLASSE C 10A		UN	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
51	DISJUNTOR 1P CLASSE C 32A		UN	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
52	DISJUNTOR 1P CLASSE C 40A		UN	20	R\$ 23,75	R\$ 475,00
53	DISJUNTOR 1P CLASSE C 50A		UN	20	R\$ 25,18	R\$ 503,50
54	DISJUNTOR 1P CLASSE C 63A		UN	20	R\$ 29,93	R\$ 598,50
55	DISJUNTOR 2P CLASSE C 10A		UN	10	R\$ 47,74	R\$ 477,38
56	DISJUNTOR 2P CLASSE C 20A		UN	10	R\$ 76,95	R\$ 769,50
57	DISJUNTOR 2P CLASSE C 32A		UN	10	R\$ 76,95	R\$ 769,50
58	DISJUNTOR 2P CLASSE C 40A		UN	10	R\$ 72,68	R\$ 726,75
59	DISJUNTOR 2P CLASSE C 50A		UN	10	R\$ 72,68	R\$ 726,75
60	DISJUNTOR 2P CLASSE C 63A		UN	10	R\$ 72,68	R\$ 726,75
61	DISJUNTOR 3P CLASSE C 10A		UN	10	R\$ 86,93	R\$ 869,25
62	DISJUNTOR 3P CLASSE C 32A		UN	10	R\$ 86,93	R\$ 869,25
63	DISJUNTOR 3P CLASSE C 40A		UN	10	R\$ 93,10	R\$ 931,00
64	DISJUNTOR 3P CLASSE C 50A		UN	10	R\$ 93,10	R\$ 931,00
65	DISJUNTOR 3P CLASSE C 63A		UN	10	R\$ 93,10	R\$ 931,00
66	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125A		UN	4	R\$ 441,75	R\$ 1.767,00
67	DISJUNTOR MOTOR 10-16A		UN	10	R\$ 294,02	R\$ 2.940,25
68	DISJUNTOR MOTOR 14-20A		UN	10	R\$ 294,02	R\$ 2.940,25
69	DISJUNTOR MOTOR 22-32A		UN	10	R\$ 294,02	R\$ 2.940,25
70	DISJUNTOR MOTOR 4-6A		UN	10	R\$ 294,02	R\$ 2.940,25
71	DISJUNTOR MOTOR 6-10A		UN	5	R\$ 294,03	R\$ 1.470,13
72	DISPOSITIVO DR 63A 30MA TETRAPOLAR		UN	20	R\$ 165,30	R\$ 3.306,00
73	DPS (DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTO 45KA)		UN	10	R\$ 83,60	R\$ 836,00
74	ELETRODUTO PVC BRANCO 1"		UN	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
75	ELETRODUTO PVC BRANCO 3/4"		UN	100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
76	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 20A 3MTS		UN	30	R\$ 46,55	R\$ 1.396,50
77	FONTE COLMEIA FC 12V 20A		UN	5	R\$ 118,75	R\$ 593,75
78	HVR 1080P 16 CANAIS GRAVADOR 2TB		UN	3	R\$ 1.852,50	R\$ 5.557,50
79	ILUMINACAO DE EMERGENCIA LED 2200 LUMENS 2 FAROIS		UN	30	R\$ 197,85	R\$ 5.935,41
80	ILUMINACAO DE EMERGENCIA LED 3.000 LUMENS 2 FAROIS		UN	20	R\$ 427,50	R\$ 8.550,00



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

Pág 3 / 5

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 182 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2107 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 182 Entidade: 2107 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 47 Código Cliente: 2107 Sequência Ata: 47 Código Único: 1471 Ata Única: 0 Somente

Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 47/2025

Fornecedor: COGO COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA(11.898.157/0001-00)

Lote: 1 - lote único

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
81	INTERRUPTOR SIMPLES BRANCO 10A/250V COMPLETO		UN	60	R\$ 12,35	R\$ 741,00
82	JOELHO PVC BRANCO 1"		UN	50	R\$ 5,23	R\$ 261,25
83	JOELHO PVC BRANCO 3/4"		UN	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
84	LAMPADA LED BULBO 100W AUTOVOLT 6.500K E28		UN	30	R\$ 113,05	R\$ 3.391,50
85	LAMPADA LED BULBO 150W AUTOVOLT 6.500K E29		UN	20	R\$ 156,75	R\$ 3.135,00
86	LAMPADA LED BULBO 50W AUTOVOLT 6.500K E27		UN	100	R\$ 51,30	R\$ 5.130,00
87	LAMPADA LED BULBO 75W AUTOVOLT 6.500K E27		UN	50	R\$ 88,83	R\$ 4.441,25
88	LAMPADA LED BULBO A65 E27 15W 6.500K		UN	100	R\$ 8,55	R\$ 855,00
89	LAMPADA TUBULAR LED T8 20.5W 6.500K 120CM		UN	100	R\$ 27,55	R\$ 2.755,00
90	LUVA BRANCA PVC 1"		UN	50	R\$ 3,33	R\$ 166,25
91	LUVA BRANCA PVC 3/4"		UN	50	R\$ 2,57	R\$ 128,73
92	MÃO DE OBRA HORA TECNICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		H	500	R\$ 64,13	R\$ 32.062,50
93	MOTOBOMBA 10 CV 6 ESTÁGIO 380V		UN	2	R\$ 15.675,00	R\$ 31.350,00
94	MOTOBOMBA 10 CV 6 ESTÁGIO 440V		UN	1	R\$ 16.055,00	R\$ 16.055,00
95	MOTOBOMBA 10CV 5 ESTÁGIO 380V		UN	2	R\$ 16.055,00	R\$ 32.110,00
96	MOTOBOMBA 12,5 CV 5 ESTÁGIO 380V		UN	1	R\$ 16.055,00	R\$ 16.055,00
97	MOTOBOMBA 15 CV 7 ESTÁGIO 380V		UN	1	R\$ 21.850,00	R\$ 21.850,00
98	MOTOBOMBA 3CV 1 ESTÁGIO 380V		UN	3	R\$ 3.705,00	R\$ 11.115,00
99	NOBREAK 1200VA 220V		UN	1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
100	NOBREAK 600VA 220V		UN	2	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
101	PLACA DE SAIDA LED EMERGENCIA DUPLA		UN	40	R\$ 73,63	R\$ 2.945,00
102	PLAFON EM PORCELANA E-27 BRANCA		UN	100	R\$ 5,23	R\$ 522,50
103	POSTE CONCRETO DUPLO T 9/300 DAN		UN	2	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00
104	REFLETOR LED 200W 5500K AUTOVOLT 24000 LUMENS		UN	40	R\$ 250,33	R\$ 10.013,00
105	RELE DE TEMPO 24-240V 0,1S-100H		UN	10	R\$ 109,25	R\$ 1.092,50
106	RELÉ DE TEMPO CICLICO 24-240V 0,1S-100H		UN	10	R\$ 185,25	R\$ 1.852,50
107	RELÉ DE SOBRECARGA 25-32		UN	10	R\$ 146,30	R\$ 1.463,00
108	RELE DE SOBRECARGA 32-50A		UN	5	R\$ 196,65	R\$ 983,25
109	RELE DE SOBRECARGA 16-25A		UN	5	R\$ 136,80	R\$ 684,00
110	RELE FALTA DE FASE 380 VCA COM NEUTRO E RETARDO		UN	8	R\$ 475,00	R\$ 3.800,00
111	SOFTSTARTER 17,6A 7,5KW 400V		UN	2	R\$ 2.493,75	R\$ 4.987,50
112	SOFTSTARTER 32A 15KW 400V		UN	2	R\$ 3.206,25	R\$ 6.412,50
113	SOFTSTARTER 45A 22KW 400V		UN	2	R\$ 3.921,91	R\$ 7.843,81
114	SOFTSTARTER 72A 37KW 400V		UN	1	R\$ 6.792,50	R\$ 6.792,50
115	TOMADA 2P+T 10A/250V BRANCO COMPLETA		UN	150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
116	TOMADA 2P+T 20A/250V BRANCO COMPLETA		UN	150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00
117	TOMADA LINHA X 20A		UN	100	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
118	SWITCH 5 PORTAS		UN	15	R\$ 161,50	R\$ 2.422,50
119	ROTEADOR WIFI ALCANCE 120 MTS 400MB		UN	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
120	SWITCH 8 PORTAS		UN	10	R\$ 266,00	R\$ 2.660,00



MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

Pág 4 / 5

Compras e Contratos

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2025 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 182 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2107 Ano Minuta: 2025 Número Minuta: 182 Entidade: 2107 Ano: 2025 Seq. Ata Registro de

Preço: 47 Código Cliente: 2107 Sequência Ata: 47 Código Único: 1471 Ata Única: 0 Somente

Vencedores: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 47/2025

Fornecedor: COGO COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA(11.898.157/0001-00)						
Lote: 1 - lote único						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
121	POSTE PADRÃO MONOFASICO- 8 MTS		UN	2	R\$ 2.660,00	R\$ 5.320,00
122	POSTE PADRÃO BIFASICO- 8 MTS		UN	2	R\$ 3.135,00	R\$ 6.270,00
123	POSTE PADRÃO TRIFÁSICO- 8 MTS		UN	2	R\$ 3.609,99	R\$ 7.219,97
					Total do Fornecedor:	R\$ 619.864,01
					Total Geral dos Itens:	R\$ 619.864,01

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 11 meses e 30 dias, contados a partir da sua assinatura.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Presencial Nº. 23/2025**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Presencial Nº. 23/2025** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4. Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte

2.023 Manutenção das atividades do Depto. de Transportes e Obras

Vínculo: 150070000001 Recursos Ordinários

Dotação: 128

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega: Conforme orientação de cada secretaria responsável

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 47/2025****CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

9.2 A fiscalização será realizada pelo secretário de cada departamento solicitante.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial Nº. 23/2025, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Nova Itaberaba - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Nova Itaberaba - SC, 31 de Julho de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Contratante

COGO COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Contratada